

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – ART. 72, I, LEI 14.133/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ÁREA REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: **MARIA DE FATIMA ARCANJO DE AMORIM ALMEIDA**

DEMANDA: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLI-GO.**

MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

1.1 A presente demanda tem como objetivo a aquisição de materiais destinados a atender às necessidades do Hospital Municipal de Mutunópolis-GO, visando assegurar o pleno funcionamento de suas atividades administrativas e assistenciais. A iniciativa busca garantir o adequado suprimento dos insumos indispensáveis à prestação de serviços de saúde, assegurando eficiência, continuidade e qualidade no atendimento à população.

1.2 O Hospital Municipal de Mutunópolis-GO desempenha papel essencial na rede pública de saúde do município, oferecendo atendimentos de urgência e emergência, internações, procedimentos médicos, além de suporte às ações da Atenção Primária. Para o desempenho eficaz dessas atividades, é imprescindível dispor de materiais adequados, em quantidade e qualidade suficientes, que possibilitem a execução segura e organizada dos serviços hospitalares.

1.3 A rotina hospitalar exige a utilização constante de diversos materiais indispensáveis ao atendimento médico-hospitalar, à higienização, à organização dos setores e ao suporte administrativo. A ausência ou insuficiência desses itens pode ocasionar prejuízos ao funcionamento das atividades, comprometer a qualidade do atendimento e gerar riscos à segurança de pacientes e profissionais.

1.4 A aquisição dos materiais configura-se, portanto, como medida necessária e estratégica para assegurar a continuidade dos serviços prestados pelo Hospital Municipal. O adequado abastecimento contribui para evitar interrupções nos atendimentos, otimizar os processos internos, garantir melhores condições de trabalho aos servidores e promover maior segurança nos procedimentos realizados.

1.5 Com a disponibilização regular dos materiais, será possível proporcionar maior agilidade nos atendimentos, manter a organização dos setores hospitalares, fortalecer as práticas de cuidado e assegurar o cumprimento das normas técnicas e sanitárias aplicáveis à área da saúde.

1.6 Dessa forma, a aquisição dos materiais propostos atende às necessidades estruturais e operacionais do Hospital Municipal de Mutunópolis-GO, reforçando o compromisso da gestão municipal com a eficiência administrativa, a qualidade dos serviços de saúde e o bem-estar da população.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS

Com a aquisição dos materiais para o Hospital Municipal de Mutunópolis-GO, espera-se:

- Garantir o abastecimento contínuo dos insumos necessários ao funcionamento regular da unidade hospitalar;
- Assegurar melhores condições para a realização de atendimentos, procedimentos e internações;
- Reduzir riscos decorrentes da falta de materiais essenciais às atividades hospitalares;
- Proporcionar maior organização e eficiência nas rotinas administrativas e assistenciais;
- Fortalecer o compromisso da gestão municipal com a qualidade dos serviços públicos de saúde e a segurança dos pacientes.

Dessa forma, a iniciativa contribuirá diretamente para a melhoria da infraestrutura e da capacidade operacional do Hospital Municipal de Mutunópolis-GO, refletindo positivamente na qualidade do atendimento prestado à população.

ENCAMINHAMENTO

Tendo em vista que o somatório a ser despendido no exercício financeiro pela unidade gestora e com objeto da mesma natureza (mesmo ramo da atividade), não ultrapassará o limite de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** estabelecido pelo inciso II do art. 75 da lei nº 14.133/2021 e [DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023](#) ENCAMINHO o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO

DA DEMANDA e TERMO DE REFERENCIA ao **DEPARTAMENTO DE COMPRAS** para que publique o Comunicado para AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para abertura de prazo para propostas adicionais conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para a compra pelo menor valor apresentado.

Após feito, seja dado seguimento nos autos, fazendo remessa ao Departamento de Licitação para seguimento do processo.

Atenciosamente,

Mutunópolis - GO, 11 de fevereiro de 2026.

MARIA DE FATIMA ARCANJO DE AMORIM ALMEIDA

Diretora do Hospital

Despacho, para as devidas providencias.

Mutunópolis -Go. ____ / ____ / ____

Autorizado. _____

NAYARA IZES LIMA DE OLIVEIRA
Gestora do FMS